



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUMÁRIO

Ministérios da Administração Estatal e do Plano e Finanças:

Diploma Ministerial nº 111/2004:

Aprova o quadro de pessoal sectorial da Direcção Provincial das Pescas de Inhambane.

Ministério do Turismo:

Despacho:

Nomeia a comissão liquidatária da Empresa Nacional do Turismo, E. E.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E DO PLANO E FINANÇAS

Diploma Ministerial nº 111/2004

de 16 de Junho

Pela Resolução nº 3/2002, de 13 de Março, do Conselho Nacional da Função Pública, foi aprovado o Estatuto Tipo da Direcção Provincial das Pescas.

Havendo necessidade de se aprovar o quadro de pessoal sectorial, nos termos do nº 5 do artigo 19 do Decreto nº 64/98, de 3 de Dezembro, os Ministros da Administração Estatal e do Plano e Finanças determinam:

Artigo 1. É aprovado o quadro de pessoal sectorial da Direcção Provincial das Pescas de Inhambane, constante do mapa em anexo ao presente diploma ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Maputo, 12 de Março de 2004. — O Ministro da Administração Estatal, *José António da Conceição Chichava*. — A Ministra do Plano e Finanças, *Luisa Dias Diogo*.

Quadro de pessoal sectorial da Direcção Provincial das Pescas de Inhambane

Designação	Lugares	Total
Carreiras e funções:		
I. Funções de direcção e chefia		
Chefe de Departamento Provincial	3	3
Chefe de Repartição Provincial	1	1
Chefe de Secretaria Provincial	1	1
<i>Subtotal</i>	5	5
II. Carreiras de regime geral		
Técnico profissional de administração pública	2	2
Técnico profissional	1	1
Técnico	3	3

Designação	Lugares	Total
Assistente técnico.....	4	4
Auxiliar administrativo	4	4
Operário	2	2
Agente de serviço	4	4
Auxiliar	3	3
<i>Subtotal</i>	23	23
III. Carreiras específicas		
Técnico profissional de Agro-pecuária e pescas	13	13
Assistente técnico de Agro-pecuária e pescas	3	3
Auxiliar técnico de agro-pecuária e pescas	3	3
<i>Subtotal</i>	19	19
<i>Total geral</i>	47	47

MINISTÉRIO DO TURISMO

Despacho

Por Decreto nº 2/85, de 10 de Abril, foi criada a Empresa Nacional do Turismo, E.E., (ENT).

Tornando-se necessário proceder à extinção daquela empresa estatal e garantir a continuação da gestão das participações sociais sob sua responsabilidade bem como determinar o destino do património, o Ministro do Turismo determina:

1. É nomeada a comissão liquidatária da Empresa Nacional do Turismo, E.E.

2. A comissão referida no número anterior é composta por:

- Neto José Matessane, presidente;
- António Arnaldo Tomé Muluana;
- Hermenegildo Mazuze Neves;
- José Augusto Ferrão.

3. Compete à comissão ora nomeada:

- Organizar a tramitação legal com vista à extinção da Empresa Nacional do Turismo, E.E.;
- Organizar o processo da transferência das participações do Estado sob gestão da ENT para o Instituto de Gestão de Participações do Estado;
- Proceder ao apuramento dos valores activo e passivo da empresa em apreço;
- Propor o destino do património da ENT.

4. O trabalho da comissão deverá ser concluído no prazo de 100 dias, contados a partir da data do presente despacho.

Ministério do Turismo, em Maputo, 29 de Maio de 2004. — O Ministro do Turismo, *Fernando Sumbana Júnior*.